



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 12.038, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 295.962,45.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 6.929, de 09 de dezembro de 2022, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 295.962,45 (duzentos e noventa e cinco mil, novecentos e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
005 - FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SANITÁRIA	
11.005.0010.0304.0305.2224 - Manutenção da Frota de Veículos	
33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo	1.628,00
Recurso - 06590000	
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
006 - FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLÓGICA, AMBIENTAL E EM SAÚDE DO TRABALHADOR	
11.006.0010.0305.0305.2224 - Manutenção da Frota de Veículos	
33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo	1.610,00
Recurso - 05000000	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	
002 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	
07.002.0006.0181.0400.2323 - Manutenção da Segurança Pública	
33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo	2.145,20
Recurso - 07591240	
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001.0004.0122.0232.2206 - Manutenção das Atividades	
33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
Recurso - 05000000	5.391,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
002 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
06.002.0012.0306.0253.2220 - Alimentação Escolar	
33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo	120.439,52
Recurso - 05000000	
004 - ENSINO FUNDAMENTAL	
06.004.0012.0306.0254.2220 - Alimentação Escolar	
33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo	124.723,73
Recurso - 05000000	



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
12.001.0018.0541.0314.2239 - Manutenção e Revitalização das Praças, Parques e Lagos	
33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo	5.711,67
Recurso – 05000000	
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
003 - DÍVIDA FUNDADA - INTERNA	
05.003.0028.0846.0241.6 - Sentenças Judiciais	
33.190.910.000.000.000.000 - Sentenças judiciais	10.000,00
Recurso – 05000000	
02 - GABINETE DO PREFEITO	
001 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001.0004.0122.0232.2325 - Central Municipal de logística e distribuição de suprimentos.	
33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo	1.500,00
Recurso - 05000000	
004 - INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO	
02.004.0015.0451.0211.2205 - Remuneração, Encargos e Direitos	
33.190.110.000.000.000.000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	
Recurso – 05000000	22.813,33
Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas.	
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
001 - FMS - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE	
11.001.0010.0122.0232.2206 - Manutenção das Atividades	
33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
Recurso – 06590000	1.628,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
003 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE	
11.003.0010.0302.0303.1237 - Unidades de Pronto Atendimento	
34.490.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
Recurso – 05000000	1.610,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	
002 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	
07.002.0006.0181.0400.1331 - Infraestrutura Ligada à Segurança Pública	
34.490.520.000.000.000.000 - Equipamentos e material permanente	2.145,20
Recurso – 07591240	
02 - GABINETE DO PREFEITO	
003 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
02.003.0004.0122.0232.2206 - Manutenção das Atividades	
33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
Recurso - 05000000	3.436,11
005 - COORD. TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – CTEC	
02.005.0019.0126.0232.2325 - Central Municipal de logística e distribuição de suprimentos.	
33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo	1.954,89
Recurso – 05000000	



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
06.002.0012.0365.0253.2205 - Remuneração, Encargos e Direitos
33.390.340.000.000.000.000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de
terceirização 139.221,27
Recurso - 05000000
004 - ENSINO FUNDAMENTAL
06.004.0012.0361.0254.2205 - Remuneração, Encargos e Direitos
33.390.340.000.000.000.000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de
terceirização 105.941,98
Recurso - 05000000

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
12.001.0018.0542.0313.2206 - Manutenção das Atividades
33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Recurso - 05000000 5.711,67

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
003 - DÍVIDA FUNDADA - INTERNA
05.003.0028.0846.0241.6 - Sentenças Judiciais
33.190.910.000.000.000.000 - Sentenças judiciais 10.000,00
Recurso - 05010000

02 - GABINETE DO PREFEITO
003 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02.003.0004.0122.0232.2205 - Remuneração, Encargos e Direitos
33.190.130.000.000.000.000 - Obrigações patronais 24.313,33
Recurso - 05000000

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três.

Registre-se e Publique-se.

Sidrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 49
e publicado (a)
Em 04 / 09 / 23